

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.019051/2026-23

Teresina-PI, 14 de julho de 2026

PARECER CEE/PI nº 085/2026

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, “Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Piripiri (PI), com recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº 016B/2026

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí – UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento Curso de Licenciatura em Letras Inglês

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

APROVADO EM: 18/06/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 016-B/2026, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras Inglês, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piripiri (PI), criado pela Resolução CEPEX Nº 09 de 13/03/2012.

O Curso de Licenciatura em Letras Inglês da UESPI foi autorizado pelo Decreto Federal nº 91.851, de 30 de outubro de 1985. A renovação de reconhecimento deu pela Resolução CEE/PI nº 232/2023, que aprova o Parecer CEE/PI nº 249/2023, com vigência até 31 de julho de 2026.

O Centro Integrado de Educação Superior – CIES que funciona no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, na Cidade de Piripiri (PI) dispõe dos seguintes cursos: Bacharelado em Direito e Licenciaturas em Pedagogia, Letras/Português e Letras/ Inglês.

O presente Parecer refere-se à solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Inglês, ofertado pelo referido CIES.

II – RELATÓRIO

Nos autos do Processo consta a documentação do curso, ato de autorização, parecer do Conselho Estadual de Educação; Diário Oficial com o Decreto nº 22.761 de 16/02/2024 e está constituído pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) – 2015 – folhas 18 a 259 e Projeto Pedagógico do Curso (2022), ressaltando e justificando as alterações adotadas desde a autorização até a solicitação do reconhecimento: (folhas 261 a 393): Apresentação; Capítulo I – Da Instituição (1. Apresentação, 2.

Contexto de inserção da UESPI, 3. Histórico da Instituição); Capítulo II – Do Curso (1. Identificação do Curso – 1.1. Denominação: licenciatura em Letras Inglês, 1.2. Área: Línguas estrangeiras modernas, 1.3. Situação jurídico-institucional, 1.4. Regime acadêmico – Regular, 1.4.1. Regime de oferta e matrícula, 1.4.2. Total de vagas, 1.4.3. Carga horária total para integralização, 1.4.4. Tempo para integralização, 1.4.5. Turnos de oferecimento, 1.4.7. Requisitos de acesso – 2. Justificativa para o curso, 2.1. Contexto educacional – 3. Objetivos do curso, 3.1. Geral, 3.2. Específicos – 4. Perfil profissional do egresso, 4.1. Competências e habilidades, 4.2. Campo de atuação profissional – 5. Estrutura curricular – 6. Conteúdos curriculares, 6.1. Requisitos legais, 6.1.1. Diretrizes curriculares para educação das relações ético-raciais e para a história e cultura afro-brasileira e indígena, 6.1.2. Disciplinas de LIBRAS, 6.1.3. Políticas de educação ambiental, 6.2. Matriz curricular, 6.2.1. Fluxograma, 6.3. Ementário e Bibliografia – disciplinas do 1º semestre, disciplinas do 2º semestre, disciplinas do 3º semestre, disciplinas do 4º semestre, disciplinas do 5º semestre, disciplinas do 6º semestre, disciplinas do 7º semestre, disciplinas do 8º semestre, 6.4. Equivalência entre currículos de letras Inglês – UESPI – 7. Metodologia, 7.1. Estágio curricular supervisionado, 7.2. Atividades complementares, 7.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), 7.5. Atividades de curricularização da extensão, 7.6 Prática como componente curricular, 7.7. Oferta de conteúdos à distância – 8. Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, 8.1. Política de Ensino no âmbito do curso, 8.2. Política de Extensão do âmbito do curso, 8.3. Política de Pesquisa e Iniciação Científica – 9. Política de Apoio ao Discente, 9.1. Programa de acompanhamento discente, 9.2. Monitoria de ensino, 9.3. Programa de nivelamento, 9.4. Regime de atendimento domiciliar, 9.5. Núcleo de apoio psicopedagógico (NAPPS), 9.6. Ouvidoria, 9.7. Auxílio moradia e alimentação – 10. Corpo Docente e Pessoal Técnico-Administrativo, 10.1. Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho, 10.2. Política de apoio ao docente, 10.2.1. Plano de carreira docente, 10.2.2. Plano de capacitação docente, 10.2.3. Política de acompanhamento do docente – 11. Administração Acadêmica do Curso, 11.1. Coordenadoria de curso, 11.2. Colegiado do curso, 11.3. Núcleo Docente Estruturante – 12. Estrutura da UESPI para a oferta do curso, 12.1. Infraestrutura física e de recursos materiais, 12.1.1. Secretaria acadêmica, 12.1.2. Biblioteca – 13. Planejamento Econômico e Financeiro – 14. Representação Estudantil – 15. Política de Acompanhamento de Egressos – 16. Avaliação, 16.1. Avaliação de aprendizagem, 16.2. Avaliação institucional, 16.3. Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, 16.4. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, 16.5. Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs; Currículo Lattes do Coordenador Acadêmico; Quadro demonstrativo do corpo docente do curso indicando, para cada professor, a vinculação institucional, a titulação, a qualificação, disciplina (s) que ministra e regime de trabalho; Regime escolar adotado no curso, número de vagas anuais, turnos de funcionamento, dimensão das turmas, número de ingressantes e de matriculados, transferidos, desistentes e diplomados; Plano de estágio praticado, quando for o caso; Descrição da biblioteca da unidade onde funciona o curso, quanto a sua organização, acervo, livros para consulta e empréstimo, periódicos especializados, focando sempre na área de conhecimento do curso, recursos e meios informatizados, área física ocupada, formas de utilização do acervo e plano de expansão; Descrição das instalações físicas e equipamentos utilizados pelo curso, com destaque para laboratórios, salas, número de computadores, formas de acesso às redes de informação e de comunicação, entre outros; Relatório da CPA da instituição, focando especialmente o curso, e sua análise – Relatório de Avaliação Institucional 2019 (folhas 449 a 507); Dados relativos ao ENADE referentes ao ciclo de avaliação; Fotos do Relatório/Avaliação de Curso.

Conforme Projeto Pedagógico, o curso está organizado em regime seriado semestral: anual, com matrículas no primeiro semestre conforme a demanda, com total de 35 (trinta e cinco) vagas anuais, com carga horária para integralização de 3.510 horas de atividades acadêmicas compostas de conteúdos científicos-culturais, formação docente e atividades complementares, que devem ser integralizadas em no mínimo 08 (oito) semestres e no máximo 14 (quatorze) semestres, nos turnos manhã, tarde e noite, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma durante a realização das aulas/atividades teóricas e 35 (trinta e cinco) estudantes por turma durante a realização das aulas/atividade práticas.

O quadro docente atual é composto por 06 (seis) professores, um com doutorado e cinco com mestrado. Dentre os quais, 04 (quatro) têm Dedicção Exclusiva e 02 (dois) em Tempo Integral de 40h. O Núcleo Docente Estruturante – NDE é composto por 05 (cinco) professores. O coordenador do curso, Prof. Jivago Araújo Holanda Ribeiro Gonçalves é graduado em Letras-Inglês pela Universidade Federal do Piauí, é mestre e doutor em Letras pela mesma universidade.

Referindo-se ao Exame Nacional de Desempenho – ENADE o curso apresentou os seguintes resultados: 2005 – sem conceito; 2011 – conceito 2; 2014 – conceito 2; 2017 – conceito 3, 2021 - conceito 2 e 2025 - conceito 2, que o coloca num nível baixo de qualificação, evidenciando a necessidade de investimento na qualidade do curso, de modo a repercutir positivamente nos indicadores de desempenho dos estudantes, mesmo assim o habilita a continuar a oferta.

O relatório apresentado pela Comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões, conforme preceituam o parágrafo 2º do Art. 33 da Resolução Normativa CEE/PI nº 003/2024 e o Instrumental de Avaliação dos Cursos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção in loco.

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 011/2026, composta pelas professoras Aratuza Rodrigues Silva Rocha e Patrícia de Oliveira Lucas, designando a primeira para presidir os trabalhos da comissão.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1) A comissão considerou que o PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. E considerou também excelente as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa, de acordo com as observações encontradas na organização didático-pedagógica no âmbito do curso.

2) O curso apresenta excelente coerência nos objetivos, projetando assim o perfil do egresso que a sociedade necessita;

3) A estrutura curricular contempla muito bem os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria e prática. Todavia, uma das questões que ainda requer atenção por parte da Instituição é em relação ao estágio obrigatório. Isso ocorre, segundo a Comissão, porque existe um problema geográfico que precisa ser observado, mas que não necessariamente depende do curso;

4) Os conteúdos curriculares articulam-se de modo excelente para o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias, adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. E as atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia do curso, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal;

5) O estágio curricular está regulamentado de maneira suficiente, e como foi dito acima, há um problema estrutural/geográfico que dificulta que um mesmo professor responsável pelo estágio possa dar conta de estar em vários lugares ao mesmo tempo. Nesse sentido é preciso buscar alternativas que consigam contemplar essas demandas. Mesmo assim promove relação com a rede de escolas da Educação Básica, nos aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores;

6) As atividades complementares estão estabelecidas de modo excelente, os estudantes tanto participam de eventos acadêmicos em outras instituições como os organizam. Além de estarem ativos no que concerne à participação em pesquisa e extensão. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) está regulamentado/institucionalizado também de maneira excelente, há informações sobre a organização e a estrutura do TCC que contemplam o que é preciso ser verificado. A carga horária está definida e compatível com as diretrizes curriculares, e há previsão clara das etapas de desenvolvimento, formas de apresentação e avaliação;

7) O apoio ao discente verificou-se suficiente, conforme informado pela direção e coordenação, existem muitas oportunidades de bolsa para os discentes. Todavia, em termos de estrutura

a IES precisa fazer algumas reformulações urgentes, dentre elas, o transporte público, o restaurante e a residência universitária;

8) Quanto as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação do curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, verificou-se suficientes;

9) Os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no PPC. O critério suficiente foi encontrado no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs previstos no processo de ensino-aprendizagem. Há projetores disponíveis para a realização do trabalho pedagógico, além de laboratório de informática que pode ser utilizado pelos discentes. Todavia, a IES não conta com um laboratório de linguagem, fato que dificulta algumas práticas, como por exemplo, a aprendizagem dos sons da língua inglesa pelos graduandos. A comissão afirmou ainda que a IES está passando por uma reforma e existe promessa de melhoria com relação às tecnologias;

10) Quanto ao número de vagas previstas/implantadas corresponde, muito bem, a dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. E as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos e implantados com abrangência e consolidação boas;

11) As atividades práticas de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais da educação básica, da formação de professores e da área de conhecimento da licenciatura estão previstas/implantadas muito bem.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,4 (um vírgula quatro).

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

1) A atuação do NDE é suficiente, no que se refere a concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, cumpre o protocolo básico, mas ainda não tem atuação que de fato discuta sua representatividade, com os impactos que são importantes para o curso;

2) O coordenador do curso tem excelente atuação, levando em conta os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. A Comissão verificou que há empenho da coordenação em providenciar documentação, em falar sobre as ações do curso e as demais atividades necessárias para o gerenciamento de sua função. O currículo do coordenador é bom e ele se mostrou bastante aberto para melhorar alguns quesitos no curso, principalmente com a relação a publicação;

3) Quanto ao percentual dos docentes do curso com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%, portanto, considerado excelente. A porcentagem atual de doutores é de 57%;

4) O regime de trabalho do corpo docente do curso foi considerado excelente pela Comissão de Avaliação, todos atuam em tempo integral e/ou DE;

5) O funcionamento do colegiado está suficientemente regulamentado e institucionalizado nos aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamentos das decisões. O Corpo Docente com respeito à produção científica, cultural, artística e tecnológica foi considerado insuficiente. A comissão sugere algumas ações que podem contribuir para melhorar a publicação dos docentes, buscando vincular as atividades propostas para a curricularização da extensão com a produção bibliográfica de docentes e discentes.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,3 (um vírgula três).

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

1) A comissão afirmou no relatório que não existem gabinetes de trabalho implantados para docentes em tempo integral, como também para a coordenação do curso e sala de professores. Mas existe uma reforma em curso, que contempla a sala da coordenação;

2) As salas de aulas implantadas para o curso são suficientes nos aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. A comissão constatou que as mesmas são minimamente estruturadas, mas que ainda há espaço para melhorias na conexão com a internet e máquinas de ar condicionado em bom funcionamento;

3) Quanto aos laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem de maneira suficiente nos aspectos: quantidade de equipamentos relativos ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, Wi-Fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. A Comissão verificou que há apenas um laboratório de informática;

4) A Comissão constatou que não há exemplares (bibliografia básica e complementar) suficientes para os discentes e essa questão precisa ser revista com máxima urgência. E também afirmou que não há laboratórios especializados para estudos de fonética e fonologia.

5) Não há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, menos que 5 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo não atualizado em relação aos últimos 3 anos. E a Comissão conclui afirmando que o acesso à biblioteca precisa melhorar não apenas para os discentes, mas também para os docentes. E sugere que o sistema da biblioteca utilizado se uniformize mais em todos os Campi, principalmente para os do interior.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 0,5 (zero vírgula cinco).

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o Conceito Final 3,2 (três vírgula dois) ao curso, somatório entre as três dimensões analisadas, o que de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um Conceito **3 (três)**, em uma escala que vai de 1 a 5.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto e baseado nas informações contidas nos autos do Processo e no Relatório de Inspeção da Comissão Verificadora, encaminho ao plenário:

1) Autorizar a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, até 31 de julho de 2030, apresentando as recomendações abaixo relacionadas:

a) Que a Administração Superior da IES solucione as demandas referentes ao transporte público, restaurante e residência universitária;

b) Que a Administração Superior encaminhe/solucione o problema estrutural/geográfico que está dificultando que o professor responsável pelo estágio cumpra as suas atividades em vários lugares ao mesmo tempo;

c) Que a Administração Superior disponibilize gabinetes para o trabalho docente e coordenação do curso, construindo espaços que ambientem as atividades docentes individuais, de estudos e orientação aos discentes;

d) Que a IES providencie, urgentemente, o acervo bibliográfico necessário à realização das pesquisas, a fim de possibilitar acesso a material que complemente estudos e pesquisa na área

específica do curso, como também assinatura com acesso a periódicos especializados;

e) Que a IES apoie os discentes nos programas extraclasse e psicopedagógicos, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios;

f) Que a IES adquira instrumentos referentes as tecnologias de comunicação e informação, sobretudo quanto ao uso nos laboratórios;

g) Que a IES demonstre no Relatório de Avaliação Institucional – CPA a periodicidade de reuniões, registro e encaminhamentos de decisões do Colegiado do Curso. E também como se comporta, no PPC, a relação teoria e prática capaz de revelar a qualidade na formação do licenciado em Letras/Inglês, sugerindo à coordenação guardar os relatórios para uma melhor e necessária observação deste item avaliado;

h) Que a IES apresente as Atas de reuniões e anexar ao Processo a Portaria do Núcleo Docente Estruturante – NDE;

i) Que a IES incentive os docentes para a prática de produção científica e criar uma revista específica para o curso;

j) Que a IES fortaleça as políticas permanentes de apoio estudantil, garantindo maior inclusão, equidade e permanência qualificada dos estudantes;

k) Que a IES consolide rotinas de monitoramento e avaliação contínua para fortalecer a gestão acadêmica e a qualidade do curso;

l) Que a IES amplie a integração das TICs às práticas pedagógicas, com estratégias institucionais que promovam seu uso mais efetivo, equitativo e alinhado aos objetivos formativos do curso.

m) Que a IES busque estratégias para melhorar a nota-conceito do Exame Nacional de Desempenho – ENADE, que alcançou uma única vez a nota 3 (três), numa escala de 1 a 5, colocando o curso num nível baixo de qualificação.

2) Advertir que o não cumprimento do exposto poderá acarretar na suspensão do ato autorizativo.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de junho de 2026.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 14/07/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro**, em 06/08/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025290095** e o código CRC **5D735D89**.